

**Relatório
e Contas de
2010**

Relatório de Gestão

Balanço

Demonstração dos Resultados por Natureza

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Demonstração da Prestação de Contas do Fundo Cultural

Demonstração das Alterações no Capital Próprio

Anexo às Demonstrações Financeiras

Certificação Legal das Contas

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

**Relatório
de Gestão
1**

RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2010

I. Enquadramento geral da actividade de cobrança desenvolvida em 2010

O ano de 2010 veio confirmar a necessidade imperiosa e urgente de alterar a Lei que regula a cobrança e gestão da remuneração devida pela Cópia Privada de obras, prevista pela alínea b) do artigo 81.º e pelo artigo 82.º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, e regulamentada pela Lei n.º 62/98, de 1 de Setembro, na redacção da Lei n.º 50/2004, de 24 de Agosto.

A necessidade de revisão sente-se não só ao nível do alargamento do elenco de suportes abrangidos pela remuneração, mas também quanto às regras de cobrança e sobretudo à criação de condições para a fiscalização efectiva do cumprimento da Lei.

Como demonstra o anexo 1, verificou-se este ano uma diminuição efectiva da ratio dos valores declarados perante os dados fornecidos pela GFK, constantes do anexo 2, e que cobrem uma fatia do mercado total que a GFK estima ser de 80% (dado da inteira responsabilidade da GFK). As declarações efectuadas à AGECOP representam entre 60 a 89% dos valores de mercado, dependendo das referencias analisadas.

Assim, a diminuição de declarações que é evidenciada nos quadros 2 e 5 do anexo 1 resulta em parte da diminuição do n.º de unidades vendidas no mercado de produtos sujeitos a remuneração, que é evidenciado pelos quadros 3 e 6, mas também de outras causas. **De seguida apresenta-se o anexo 1 em referência, para análise.**

No que respeita ao Departamento de Cópia Sonora e Audiovisual, tem-se verificado um decréscimo significativo nos valores declarados e posteriormente facturados pela AGE COP desde 2004 até 2010, conforme resulta dos quadros 1, 2 e 3 constantes do anexo 2, que evidenciam o ratio de cobrança perante os valores declarados com referencia aos diferentes anos e trimestres analisados.

Analisando as cobranças efectuadas ao longo do ano de 2010, são de destacar os seguintes dados:

- € 2.233.204,25 de facturação total – este valor inclui a facturação do Departamento de Reprografia, no valor de € 8.321,46, e do Departamento de Cópia Sonora e Audiovisual, na quantia de € 2.224.882,79 relativa à cobrança das remunerações incidentes sobre as vendas de equipamentos e suportes sujeitos a remuneração, referentes aos anos de 2009 e 2010, excluindo apenas o último trimestre do ano civil a que se reporta o presente relatório, cuja declaração apenas é efectuada em 2011. De notar que se verificou um decréscimo de cerca de um milhão e meio de euros relativamente aos números do ano passado, que indicavam uma facturação de € 3.833.470,61. Assim, a facturação deste ano foi cerca de 42 % inferior à do ano passado.
- Quanto aos recebimentos efectivos, independentemente do trimestre a que respeitam, totalizam o valor de € 2.389.632,28, sendo € 10.263,77 da Reprografia e € 2.379.368,51 da Cópia Sonora e Audiovisual. Em 2009 as cobranças totais ascenderam a € 3.633.983,81, sendo o valor deste ano cerca de 35% inferior ao do ano passado.

Handwritten signature and initials

Os valores cobrados no ano de 2010 encontram-se melhor detalhados, por mês, no anexo 3. O ratio de cobrança face aos valores declarados situa-se nos 107%, devido à inclusão nas cobranças de valores pagos em execução de acordos de pagamento de dívidas referentes a anos anteriores. **Apresentam-se de seguida os anexos 2 e 3 ao presente relatório.**

Dos quadros do anexo 1 resulta claro que na maior parte das categorias de suportes foram vendidas quantidades superiores às declaradas à AGECOP, o que deve ser lido considerando que as informações fornecidas se restringem aos dados de *sell-out* dos agentes do mercado dito regular e restrito a grandes retalhistas, isto é, não abrange situações conexas com a pirataria, em que a aquisição de suportes é feita a partir de canais do mercado paralelo, nem as importações directas efectuadas por pequenos retalhistas ou a totalidade das vendas on line. Como mencionado atrás, estima-se que estes dados abranjam 80% do mercado total de venda destes produtos.

Os aparelhos e suportes actualmente incluídos no âmbito da remuneração pela cópia privada já estão claramente a perder terreno em termos de vendas para novos dispositivos de armazenamento que se permitem reproduzir conteúdos protegidos e que actualmente não são objecto de remuneração.

Referimo-nos aos leitores de MP3 e MP4, aos telemóveis, cartões de memória, discos (internos e externos, que incluem os designados discos multimédia, com uma capacidade média de 500 GB), blu-ray, pen-drives, boxes digitais, entre outros dispositivos de armazenamento, com uma capacidade de armazenamento muito superior à dos CD e DVD, que estão a cair em desuso.

A venda crescente de novos suportes que permitem efectuar reprodução de obras e não são abrangidos pela remuneração não é a única causa que justifica a diminuição de cobranças.

O advento de novos suportes no mercado, que implicou uma diminuição nas vendas dos suportes sujeitos a remuneração, e o elevado volume de fraude de modo conjugado são os factores que justificam a diminuição do n.º de declarantes – de 55 em 2009 para 49 em 2010 -, bem como dos valores da cobrança.

A ausência de uma fiscalização permanente e efectiva tem contribuído para que a fraude seja crescente no mercado português. Não obstante os inúmeros contactos desenvolvidos junto da IGAC e da ASAE, bem como junto das Inspeções de Finanças e da DSIFAE, os esforços para mobilização das autoridades têm dado poucos resultados. Em Julho foi efectuada uma acção de fiscalização pela ASAE a várias empresas, com a colaboração da AGE COP ao nível da apresentação de denúncias, mas ainda não há resultados visíveis desta acção.

A acção de fiscalização desencadeada no final de 2009 pela ASAE em colaboração com a DSIFAE teve por resultado o arquivamento por inexistência de indícios de fraude.

A IGAC não promoveu qualquer acção de fiscalização durante o ano de 2010, não obstante a pendência de cerca de 70 denúncias efectuadas junto deste organismo desde 2009.

